



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2022 – São Paulo, terça-feira, 26 de abril de 2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 59, DE 21 DE ABRIL DE 2022.

A Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966 e artigo 102, caput, e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 501, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 5, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, e da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, como objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus Covid-19 e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas nº 1 a 13/2020 e 14 a 15/2021, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinado entre outras medidas a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 2, de 12 de abril de 2022, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o novo avanço da pandemia de Covid-19 e a edição de novas medidas restritivas adotadas quanto à vedação de

comparecimento a atos presenciais, ocasionando incertezas quanto à modalidade dos trabalhos inspecionais a serem adotados;

CONSIDERANDO, por fim, o retorno parcial e gradativo dos sistemas da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

1. Designar o dia 16 de maio de 2022, às 14:00 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na Segunda Vara Federal de Campo Grande, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 20 de maio de 2022, com encerramento previsto às 17h, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, 1º, do Provimento nº 01/2020-CORE;

2. Durante o período da Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado através do e-mail institucional da Secretaria do Juízo (cgrande-se02-vara02@trf3.jus.br) e através do Balcão Virtual da Unidade (Balcão Virtual: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (jfnrs.jus.br)), ficando tais atendimentos restritos a evitar perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção;

3. A Inspeção Geral Ordinária será realizada por via remota, em etapa única, nos livros e registros eletrônicos da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos em trâmite na unidade judiciária, não movimentados há mais de 120 dias anteriores ao início da inspeção;

4. Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

5. Não se interromperá a distribuição;

6. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

7. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, 1º, III, do Provimento n.º 01/2020-CORE;

8. Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que a maioria do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, 1º, I, do Provimento n.º 01/2020-CORE; 9. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

10. Determinar que sejam comunicados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

11. Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB Seccional de Campo Grande, à Defensoria Pública da União, às demais Procuradorias atuantes neste Juízo, e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se02-vara02@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JANETE LIMA MIGUEL
JUÍZA FEDERAL
(ASSINADO DIGITALMENTE)